

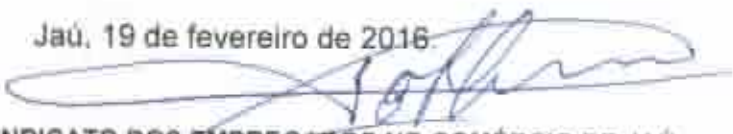
## **ADITAMENTO A CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO 2015/2016**

De um lado o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JAU/SP**, com sede localizada na Rua Cônego Anselmo Walvekens, 281, Centro, Jau/SP, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 54.715.206/0001-27, neste ato representado pelo Presidente **Sr. Paulo Zaccheo Filho**, do outro, o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JAU/SP**, com sede localizada na Rua Rolando D'Ámico, 381, Vila Assis, Jau/SP, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 50.759.661/0001-73, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. José Roberto Pena** e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE SAO PAULO**, com sede localizada na Rua 24 de Maio, 35, 13º Andar, Conjunto 1313, Centro, São Paulo/SP, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 49.087.273/0001-04, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. Álvaro Luiz Bruzadin Furtado**, nos termos de suas disposições estatutárias e consolidados nos dispositivos expressos na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, celebram o presente **ADITAMENTO A CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO 2015/2016, referente à Cláusula ABRANGÊNCIA**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

### **"CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a categoria Empregados no Comércio, com abrangência territorial em Barra Bonita/SP, Bocaina/SP, Dois Córregos/SP, Igarapu do Tietê/SP, Itapui/SP, Jau/SP, Mineiros do Tietê/SP, **Bariri/SP e Boraceia/SP.**"

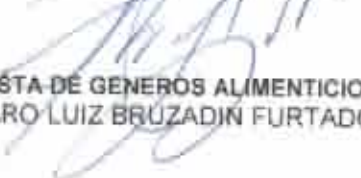
Jau, 19 de fevereiro de 2016.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JAU  
PAULO ZACCHEO FILHO



SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE JAU  
JOSÉ ROBERTO PENÁ



SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE SAO PAULO  
ALVARO LUIZ BRUZADIN FURTADO